

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

20

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃOCódigo do Documento: **Pa4b1fd1e962614726d322000bd50924fK15416**Tipo de
Proposição:
Projeto de LeiAutor: **Poder Executivo - Poder Executivo**Enviada por:
poderexecutivoDescrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente.**Data de Envio:
**04/04/2025
09:18:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 066-81/2025.

Canela, 04 de abril de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 020/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 020, de 04 de abril de 2025, o qual *“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente”*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Após levantamento e análise do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, foi verificado que ocorreu um lançamento equivocado de algumas Emendas desta Colenda Casa de Leis.

Destarte, ocorre que, em toda abertura de exercício financeiro, o setor de contabilidade realiza os lançamentos das Emendas Impositivas e de Bancada no orçamento de cada Secretaria Municipal. Ao passo que, após a realização de revisão do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, foi identificado que algumas Emendas foram lançadas na dotação errada, o que de fato foi confirmado pelo Departamento Contábil.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de Lei Ordinária Municipal, para que seja possível a adequação e o ajuste necessário para alocação das Emendas Impositivas e de Bancada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim, a esta necessidade premente.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



Financeiro Saúde <financeirosaude@canela.rs.gov.br>

VALOR ORÇAMENTO SMS - DOTAÇÃO 5881/5

Departamento Contábil <contabil@canela.rs.gov.br>
Para: Financeiro Saúde <financeirosaude@canela.rs.gov.br>

24 de março de 2025 às 16:07

Boa tarde,

Conforme falamos por telefone houve um equívoco no momento de lançar as emendas no orçamento de 2025 e as emendas da dotação 5900 que são elas:

Emenda Individual nº 99 no valor de 100.000,00
Emenda Individual nº 100 no valor de 90.000,00
Emenda Individual nº 102 no valor de 20.000,00
Emenda Individual nº 112 no valor de 25.000,00
Emenda Individual nº 87 no valor de 165.496,55
Emenda Individual nº 83 no valor de 165.496,55
Emenda Individual nº 57 no valor de 60.000,00
Emenda Individual nº 50 no valor de 32.748,27
Emenda Individual nº 52 no valor de 32.748,28
Emenda Individual nº 36 no valor de 165.496,55
Emenda Individual nº 02 no valor de 165.496,55
Emenda Individual nº 02 no valor de 165.496,55
Que foram lançadas na dotação 5881.

E também, conforme falamos por telefone houve um equívoco no momento de lançar as emendas no orçamento de 2025 e as emendas da dotação 12587 que são elas:

Emenda Individual nº 59 no valor de 55.496,55
Emenda Individual nº 98 no valor de 10.496,55
Emenda Individual nº 113 no valor de 30.496,55
Que foram lançadas na dotação 5881/7352

Solicito que seja reduzido das dotações lançadas por engano e que seja suplementado nas dotações corretas conforme suas respectivas emendas. Também será feito o ajuste de reservas conforme falamos por telefone para a SMS utilizar o saldo da dotação que foi reservado que estava previsto para outras finalidades.

Atenciosamente
Alexandre Machado Cruz
Coordenadoria Contábil
[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0111 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CIDADE SAUDÁVEL
2214 - MANTER E AMPLIAR CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Rec. 1500 - Complemento: 1002 – (5900-5)R\$ 1.187.979,30

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0111 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CIDADE SAUDÁVEL
2225 - MANTER A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Rec. 1500 - Complemento: 1002 – (12587-3)R\$ 96.489,65

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0111 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CIDADE SAUDÁVEL
1197 - REEQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Rec. 1500 - Complemento: 1002 – (5881-5)R\$ 1.187.979,30

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0111 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CIDADE SAUDÁVEL
1793 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Rec. 1500 - Complemento: 1002 – (17352-5)R\$ 96.489,65



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

**Processo: 2025/262**

Data Abertura.....: 11/04/2025 Hora Abertura: 15:43:45 Data Previsão:14/04/2025
Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo
Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 075-81/2025 - SMGP/REDOF

Solicita a Retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 020, de 04 de abril de 2025.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 7E33A7

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Recebido Encaminhamento: 11/04/2025

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

Luiz Felipe Caputo Tautola
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 075-81/2025.

Canela, 11 de abril de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 020, de 04 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, e, a fim de rever a matéria em questão, adequando-a aos termos da lei e dos fatos, solicitamos a retirada do **Projeto de Lei Ordinária nº 020, de 04 de abril de 2025**, o qual **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente.”**.

Aproveito o ensejo e oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal